Copia - L.º 766 fl. 69.º Escriptura de venda dos predios e respectivo terreno á rua do Senado" Nos. 74 e 76 que a Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e seis aos vinte quatro dias do mez de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contratados, como Outorgante vendedora a Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, neste acto representada pelo respectivo Provedor Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Dicicinio Agapito Fernandes da Veiga, Diretor interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas - me tacitamente reconhecido do que dou fé, bem como de me haver sido feita declaração pelo bilhete que fica archivado. — E perante as mesmas testemunhas pela Outorgante vendedora

170

me foi dito e requerido: 1º) que é legitima senhora e possuidora dum predio e respectivo terreno sito á rua do "Seguado" nº 74 e 76, freguezia de Santo Antonio, nesta Cidade do Rio de Janeiro. 2º) que houve o mesmo predio, por titulo causa mortis em virtude de legado feito por verba no testamento com que falleceu Francisca Xavier de Jesus, fallecida a 22 de Outubro de 1849, da Casa do Expunto, do qual predio tinham o usufructo Antonia Angelica de Jesus e seus filhos legitimos do de nº 74, Francisca Joaquina de Jesus e seus filhos legitimos do de nº 76. Relativamente ao de nº 74 - falleceu a usufructuaria sem descendencia, no estado de solteira em 23 de fevereiro de 1851, e a Santa Casa Outorgante entrou na plena propriedade do mesmo. Relativamente ao segundo a Santa Casa Outorgante empossou o usufructo a Francisca Joaquina de Jesus com o fallecimento de seu filho como fazem ver certo a Escriptura lavrada nas notas do Tabellião Pedro José de Castro, em 14 de novembro de 1870, e tudo consta dos documentos apresentados e que ficaram fazendo parte integrante da referida Escriptura. 3º) que os referidos predios e terrenos achão-se iso-

171

dicado na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura a qual a Outorgante reconhece representar a verdadeira configuração dos immoveis vendidos, e teem conforme a mesma planta as seguintes dimensões: o de N.º 74 - mede de frente 4m,42c, com dous lados 11m,30c e de fundos 4m,43c; o de N.º 76 - mede de frente 4m,44c, com dous lados 11m,30c e de fundos 4m,43c e os seguintes limites: tendo confrontações os limites são iguaes para os dous; pela frente - rua do "Senado", pela esquerda e fundos com predios pertencentes á Outorgada, pela direita com predio de Ernesto Augusto de Alvarenga, sob n.º 78. 4.º) que o terreno em que os mesmos predios estão edificados é proprio, pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão de particulares ou á Prefeitura Municipal, - achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5.º) que pelo presente instrumento vende a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os predios e terrenos em que os mesmos estão construidos á rua do "Senado" nes-

mesma setenta e quatro e setenta seis, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de vinte quatro contos de reis, que receberá em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição. 6º) que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os predios e respectivos terrenos da rua do "Lavradio" nºs 74 e 76, á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immettida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituto, obrigando-se a Outorgante por si e seus successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a Outorgada á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a authoria. — E pelo Snr Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que aceita esta escriptura por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Snr Ministro da Fazenda

de 9 de Outubro de 1906, exarado no processo originado pelo Aviso N.º 974, de 16 de Junho de 1906 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitando as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional na importancia total de 26$400, na forma das disposições legaes em vigôr, por ser venda feita a União! — Foi-me entregue os conhecimentos seguintes: Sexto districto Fr. 63. N.º 11.205. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua. Exercicio de 1906. Contribuição 36$000. Certifico que o Exposto da Santa Casa de Misericordia deve a quantia de trinta seis mil reis importo do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 74 da rua do "Senado". Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1906. Pelo Subdirector Adjunto da Silva. Recebi em 12 de Junho de 1906. O fiel do Thesoureiro Costa Pereira. Sexto districto Fr. 63. N.º 11.206. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua Exercicio de 1906. Contribuição 36$000 Certifico que o Exposto da Santa Casa de Misericordia deve a quantia de trinta seis mil reis, importo do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do

122-925

predio nº 76 da rua do "Lavado". Pelo Sub-director Pinto da Silva. Recebi em 12 de Junho de 1926. O fiel do Thesouro Costa Pereira. — O imposto predial do segundo semestre do corrente anno foi pago pelos conhecimentos nºs 11.637 e 11.638. — E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que sendo lida e aos testemunhas Victor Manoel Almeida e Leonardo Ferreira Pinheiro, assignaram todos perante mim Escripto Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1926. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. = Delfino Raposo Fernandes da Veiga, = Victor Manoel Almeida. Leonardo F. Pinheiro. (Estavam collados e devidamente inutilisados estampilhas dos Armas da Republica representando o valor de vinte reis mil quatrocentos reis) Nada mais da Escripto. Eu Escripto Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o sinal publico. Sobre quatro estampilhas no valor total de mil e duzentos reis. Rio, 24 de Outubro de 1926. Escripto Valle de Barros. — Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria de Patrimonio Nacional, 12 de Fevereiro de 1925. José Leite Soares Filho Escripto da Dir. Nal

Godofredo Cavalcanti da Cunha Tascon-
cellos, encarregado do exhibido 4º posto
fiscal Federal do Juruá, Acre-
Nota - Registrado sob Lº 3 J. da transcri-
pção dos encontros, sobre n. de ordem
1145 a pagina 294 -